



POLÍCIA FEDERAL  
Rodovia BR-364, nº 3501 - Pedro Roseno, Rio Branco/AC, CEP 69917-672  
Telefone: (68) 3212-1294 - <http://www.pf.gov.br>

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

Processo nº 08220.001149/2021-66

### PREGÃO SRP 08/2021

A Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado do Acre, com sede na Rua Tribunal de Justiça, nº 3501, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria Nº 1.132, de 31 de agosto de 2020, publicada no D.O.U dia 01 de setembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 15868, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicado no D.O.U em 08/06/2021, processo administrativo n.º 08220.001149/2021-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na abertura de portas, troca de segredos e fechaduras, e confecção de chaves e carimbos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, CNPJ: 01.805.545/0001-38

NOME FANTASIA: NOSSA GRÁFICA

ENDEREÇO: Avenida Antônio da Rocha Viana, 2.020 - Jardim Manoel Julião, CEP 69.918-466, Rio Branco - Acre

TELEFONES: (68) 3224-8888 e (68) 99977-9988

E-MAIL: [nossagrafica2020@hotmail.com](mailto:nossagrafica2020@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL: Salete Cipriani, CPF: 982.314.569-53

GRUPO 2 - CARIMBOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VL UNIT	VL TOTAL
8	CARIMBO AUTOMÁTICO L 10 ( 10X27 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	5	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
9	CARIMBO AUTOMÁTICO L 20 ( 14X38 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	5	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO L 30 ( 18X48 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	5	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO L 40 ( 23X59 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	3	30	R\$ 56,35	R\$ 1.690,50
12	CARIMBO AUTOMÁTICO L 50 ( 30X69 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	2	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
13	CARIMBO AUTOMÁTICO L 55 ( 40X60 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	2	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO L 60 ( 37X76 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	2	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO R 24 ( 24X24 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	2	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
16	CARIMBO AUTOMÁTICO R 30 ( 30X30 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	2	10	R\$ 46,63	R\$ 466,30
17	CARIMBO AUTOMÁTICO R 40 ( 40X40 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	1	5	R\$ 52,81	R\$ 264,05
18	CARIMBO DATADOR M 43 Q (43X43 ) mm COM BRASÃO DA PF	Unidade	3	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
19	CARIMBO MADEIRA POR LINHA 6 DIGITOS	Unidade	1	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25
20	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 10 ( 10X27 ) mm	Unidade	5	30	R\$ 23,25	R\$ 697,50
21	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 20 ( 14X38 ) mm	Unidade	5	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
22	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 30 ( 18X48 ) mm	Unidade	2	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
23	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 40 ( 23X59 ) mm	Unidade	2	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
24	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 50 ( 30X69 ) mm	Unidade	2	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
25	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 55 ( 40X60 ) mm	Unidade	2	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
26	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO L 60 ( 37X76 ) mm	Unidade	2	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

27	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R 24 ( 24X24 ) mm	Unidade	2	5	R\$ 24,75	R\$ 123,75
28	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R 30 ( 30X30 ) mm	Unidade	1	5	R\$ 25,63	R\$ 128,15
29	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R 40 ( 40X40 ) mm	Unidade	1	5	R\$ 25,63	R\$ 128,15
30	BORRACHAS PARA CARIMBO DATADOR M 43 Q (43X43 ) mm	Unidade	1	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
<b>VALOR GLOBAL GRUPO 2</b>					<b>R\$ 20.122,75</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

08 de junho de 2021, Rio Branco – AC.

**ÉRICO BARBOZA ALVES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/AC

ORDEN DE SERVIÇO: 013070

**RAZÃO SOCIAL:** CIPRIANI & CIPRIANI LTDA  
**CNPJ:** 01.805.545/0001-38  
**REPRESENTANTE LEGAL:** SALETE CIPRIANI  
**CPF:** 982.314.569-53



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 08/06/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19026366** e o código CRC **20355574**.

Referência: Processo nº 08220.001149/2021-66

SEI nº 19026366